



LIDO
Em 07/11/12
1317
Assessoria do Plenário

PL 1239 /2012

PROJETO DE LEI Nº

(Deputada **Celina Leão**)

**Disciplina regras para vigilância nas
escolas públicas e privadas do Distrito
Federal e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - As Escolas da Rede de Ensino Públicas e Privadas, no âmbito do Distrito Federal, deverão manter quadro permanente de vigilantes armados.

Art.2 º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como objetivo proporcionar maior segurança aos alunos, professores e funcionários das escolas públicas e privadas.

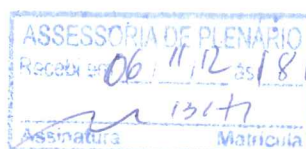
Além de proporcionar maior segurança aos funcionários e alunos das escolas públicas e privadas do Distrito Federal, esta proposição busca proteger o patrimônio das escolas públicas e privadas, que cada vez mais estão equipadas com computadores, laptops e máquinas fotográficas o que acaba chamando atenção dos meliantes, que aproveitam o período noturno ou final de semana para efetuarem os roubos.

Importante salientar que o tema em questão (segurança interna) é de competência concorrente entre a União e o Distrito Federal, nos termos art. 17, inc XIV, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Neste tema cabe à União legislar

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1239/2012

Folha Nº 01 Paulo





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PSD

sobre as regras gerais e ao Distrito Federal, dentro de nosso território, complementar tais normas, dentro das especificidades do Distrito Federal.

A segurança das crianças e dos jovens nas escolas sempre preocupou muito os pais e gestores, independente se as unidades escolares estão localizadas em áreas de risco ou não, há sempre o temor de furtos, danos ao patrimônio e abordagem dos alunos por traficantes.

Pesquisa realizada pela Unesco aponta o Distrito Federal como líder no país em número de roubos e furtos nas escolas, portanto, com a aprovação desse Projeto, busca-se, a redução do número de ocorrências registradas nas escolas, proporcionando maior segurança aos alunos, professores e funcionários.

Diante do exposto conclamamos a aprovação do referido projeto, que proporcionará uma maior segurança nas escolas do Distrito Federal.

Sala das sessões, de 2012.


Deputada CELINA LEÃO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei

Ano : 1991 a 2012

Palavra-Chave : VIGILÂNCIA

Data : 08/11/12 15:42:12

Proposições Encontradas : 70 **Tela** : 1/1

: [PL-778/1993](#)

Situação : Rejeitado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 09/03/93

Ementa : DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL.

Indexação : SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, ESTABELECIMENTO DE ENSINO, EDUCAÇÃO.

Autoria : PADRE JONAS

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei

Ano : 1991 a 2012

Palavra-Chave : VIGILANTES

Data : 08/11/12 15:51:46

Proposições Encontradas : 4 **Tela** : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

[Desmarca Todas](#)

1 : [PL-1017/2000](#)

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 16/02/00

Ementa : DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DOS VIGILANTES E PORTEIROS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA NO DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : BENÍCIO TAVARES

2 : [PL-680/2003](#)

Situação : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 20/08/03

Ementa : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES NAS CASAS LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E BANCOS POSTAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : GIM ARGELLO

3 : [PL-1547/2010](#)

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 23/03/10

Ementa : ESTABELECE PERCENTUAL PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILANTES DO SEXO FEMININO PELAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, NAS ÁREAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, CONTRATADAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DOS PODERES DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : ERIKA KOKAY

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1239/2020
Folha Nº 03 *Taula*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

4 : **PL-683/2011**

Situação : Tramitando

Localização : SACP

Leitura : 13/12/11

Ementa : INSTITUI A RESERVA DE VAGAS PARA **VIGILANTES** DO SEXO FEMININO NAS CONTRATAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : WASNY DE ROURE

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei

Ano : 1991 a 2012

Palavra-Chave : VIGILANTES ARMADOS

Data : 08/11/12 15:53:04

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CSEG e CCJ.

Em, 08/11/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

PL N° 3239/2012

Folha N° 04 Tabela